

# *Câmara de Vereadores*

===== DE =====

## **BENTO GONÇALVES**

N.º 4/73

**ASSUNTO :** PROJETO DE LEI Nº 04/73 DE 22 DE MARÇO DE 1973  
SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO  
COM REDUÇÃO DE IGUAL VALOR

**DATA DA ENTRADA :** 22 DE MARÇO DE 1973

**Distribuído ao Vereador :**

**SOLUÇÃO :** APROVADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 1973

---

---

**OBSERVAÇÕES :**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
CÂMARA DE VEREADORES

*Aprovado  
S. Ferrarini  
26/12/73  
[Signature]*

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão acima descrita, após analisarem os dizeres do Projeto de Lei nº 4/73, que suplementa dotação orçamentária do Poder Legislativo com redução de igual valor, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 26 de dezembro de 1973

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_

*Andreola*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 04/73/SG/J

*Comissão  
de Orçamento e  
Finanças.  
P/ P. Ferraz*

BENTO GONÇALVES, 22 DE MARÇO DE 1973.

SENHOR PRESIDENTE:

TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DESSE PODER LEGISLATIVO, NO SENTIDO DE SER SUPLEMENTADA VERBA PARA ATENDER DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME RESOLUÇÃO ENCAMINHADA A ESSE PODER EXECUTIVO, DE Nº 02/73 DE 16 DE MARÇO DE 1973, SUBMETEMOS A APRECIÇÃO DESSE COLENDO PODER LEGISLATIVO, O INCLUSO PROJETO DE LEI Nº 04/73, QUE SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

NA OPORTUNIDADE, RENOVAMOS NOSSOS PROTESTOS DE ESTIMA E DISTINGUIDA CONSIDERAÇÃO.

*Darcy Pozza*  
ECON. DARCY POZZA  
PREFEITO

AO ILMO. SR.  
DR. LUCINDO JOÃO ANDREOLA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
NESTA

*Andreola*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 04/73 DE 22 DE MARÇO DE 1973.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DO PODER LEGISLATIVO COM REDU -  
ÇÃO DE IGUAL VALOR.

ECONOMISTA DARCY POZZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU -  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É SUPLEMENTADA EM CR\$.6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), A VERBA CONSTANTE DO CÓDIGO 4.1.4.0. - MATERIAL - PERMANENTE - SUB-TÍTULO 01 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, DA VERBA ESPECÍFICA DO PODER LEGISLATIVO, PARA ATENDER DESPESAS - COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

ART. 2º - PARA ATENDER O CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO- ANTERIOR, FICA REDUZIDA EM IGUAL VALOR, A VERBA CONSTANTE DO CÓDIGO 3.1.3.0.00-03 - SERVIÇOS DIVERSOS, DA VERBA DO PODER LE GISLATIVO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SE-  
TENTA E TRÊS.

  
ECON. DARCY POZZA  
PREFEITO